



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2024

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE SUPERVISOR(A)

### DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Processo nº 23086.022700/2024-33

#### PREÂMBULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a formação de cadastro de reserva de Supervisores para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, nos termos do Edital Capes Nº 10/2024, da Portaria Capes Nº 90/2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de professores da rede pública, que atuarão como bolsistas Supervisores(as) nos subprojetos que compõem o Projeto Institucional no âmbito do Programa PIBID/CAPES.

1.2. O subprojeto e a respectiva área de formação requerida são apresentados no QUADRO 1. Os critérios de seleção são os estabelecidos de forma geral pelo presente edital, e de forma específica nos anexos indicados no quadro a seguir.

**QUADRO 1** – Subprojetos que compõem o Programa PIBID da UFVJM, área de formação e respectivo critério de seleção

SUBPROJETO	ÁREA DE FORMAÇÃO/LICENCIATURA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ALFABETIZAÇÃO (núcleo presencial)	Pedagogia	ANEXO I
ALFABETIZAÇÃO (núcleo EaD)	Pedagogia modalidade a distância	ANEXO II
BIOLOGIA	Ciências Biológicas	ANEXO III
EQUIDADE	Licenciatura em Educação do Campo (áreas Ciências da Natureza ou Linguagens e Códigos), ou Química, ou Matemática, ou Física, ou Biologia, ou Língua Portuguesa ou Língua Inglesa	ANEXO IV
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física	ANEXO V
MATEMÁTICA (núcleo presencial)	Matemática	ANEXO VI
MATEMÁTICA (núcleo EaD)	Matemática modalidade a distância	ANEXO VII
INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA	Geografia	ANEXO VIII

INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA	História	ANEXO IX
LETRAS	Letras Português/Espanhol	ANEXO X
LETRAS	Letras Português	ANEXO XI
LETRAS	Letras Português/Inglês	ANEXO XII
INTERDISCIPLINAR QUÍMICA/BIOLOGIA	Química ou Ciências Biológicas	ANEXO XIII
PEDAGOGIA (núcleo presencial)	Pedagogia	ANEXO XIV

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de seleção de supervisores seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

### QUADRO 2 – Cronograma do processo seletivo para formação de cadastro de reserva

DATAS	ETAPAS
30/09/2024	Divulgação do edital
30/09/2024 a 07/10/2022	Inscrição via formulário eletrônico ( <a href="https://forms.gle/Y36c1xDfK53intNJA">https://forms.gle/Y36c1xDfK53intNJA</a> ) e preenchimento de currículo na Plataforma de Educação Básica
08/10/2024	Divulgação das inscrições homologadas
09/10/2024	Processo seletivo
10/09/2024	Publicação do resultado preliminar
11/10/2024	Prazo para recursos
14/10/2024	Publicação do resultado final
14/10/2024	Previsão de início das atividades

## 3. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

3.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3.2. A Iniciação à Docência é definida como a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.3. Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES, considerando-se as seguintes definições:

- I - Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital;
- II - Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID;
- III - Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES;

IV - Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional;

V - Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;

VI - Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

VII - Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3.4. O Projeto Institucional da UFVJM é composto pelos Subprojetos relacionados no QUADRO 1, definidos pela área do curso de licenciatura.

3.5. Cada Subprojeto será composto por um ou mais Núcleos de Iniciação à Docência (NID).

3.6. O Núcleo de Iniciação à Docência (NID) é composto por 1 (um) Coordenador de área, 3 (três) supervisores e 24 (vinte e quatro) bolsistas de Iniciação à Docência, conforme quantitativo definido no Edital CAPES No 10 de 2024.

#### **4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

4.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos:

I - incentivar a formação de professores(as) da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes; II - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores(as);

III - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

IV - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes;

V - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);

VI - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

VII - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

VIII - propiciar aos(as) estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### **5. DOS REQUISITOS**

5.1. São requisitos para participação como professor(a) supervisor(a):

I - ser aprovado(a) no processo seletivo do PIBID realizado pela UFVJM;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV - ser preferencialmente do quadro efetivo e atuar em sala de aula na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- V - ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa, para a participação de reuniões de planejamento e atividades de formação, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico e escolar;
- VI - participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UFVJM;
- VII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;
- VIII - firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- IX - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes/Paulo Freire, disponível no endereço eletrônico [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](http://capes.gov.br), que será utilizado na inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5.2. Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

5.3. No Subprojeto Equidade/Educação do Campo o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira do campo.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Supervisor:

- I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## 7. DAS BOLSAS

- 7.1. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.
- 7.2. A vigência da bolsa está limitada ao período de execução do Subprojeto.
- 7.3. Ao(à) bolsista supervisor(a) será concedida uma Bolsa, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições do (a) bolsista.
- 7.4. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido pela CAPES.
- 7.5. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.
- 7.6. Todos os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- 7.7. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do(a) bolsista pelo próximo candidato(a) no cadastro de reserva.
- 7.8. A manutenção das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da Capes, que é a agente financiadora do Programa.
- 7.9. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:
- I - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
  - II - o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 do EDITAL CAPES N° 10/2024;
  - III - o estudante receba outras bolsas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES. Não se aplica a vedação a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE;
  - IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e
  - V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou coordenadores de área.
- 7.10. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A inscrição será realizada por meio do formulário, disponível no link: [INSCRIÇÕES](#).
- 8.2. Dentro do prazo previsto para a inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico, os seguintes documentos (em formato .pdf):
- I - documento comprobatório da formação na área pretendida;
  - II - documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica, em efetivo exercício;
  - III - comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no link: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](#);
  - IV - comprovante de dados bancários (conta corrente de titularidade do candidato).

8.3. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.4. Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações incluídas no Currículo da Plataforma Freire quando convocados para atuar nos subprojetos.

8.5. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pela comissão formada pelo Coordenador(a) de área do Subprojeto e/ou membro do colegiado do curso ou profissional da área do conhecimento.

9.2. A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto, os quais constam nos ANEXOS deste edital.

9.3. Para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior tempo de participação como supervisor em programas de iniciação à docência;
- II - maior tempo de experiência na área do subprojeto;
- III - maior tempo de experiência na educação básica;
- IV - maior idade.

9.4. A classificação final de professores supervisores está condicionada à habilitação das escolas-campo para o Programa PIBID/UFVJM, em articulação com as redes de ensino (Secretaria Estadual de Educação, Superintendências e Secretaria Municipal), de acordo com os componentes curriculares contemplados pelos núcleos que compõem o subprojeto.

9.5. Para os subprojetos vinculados aos cursos na modalidade a distância, a classificação final está condicionada a formação de núcleos com um número mínimo de estudantes (grupos de 6 a 8 bolsistas de iniciação à docência) nas cidades onde exista um Polo de apoio presencial.

9.6. Em caso de dúvidas, recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas por e-mail ao Coordenador de área do subprojeto inscrito (contato de e-mail disponível nos anexos), com cópia para [pibid@ufvjm.edu.br](mailto:pibid@ufvjm.edu.br), dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

9.7. Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM: [PROGRAD \(ufvjm.edu.br\)](http://ufvjm.edu.br).

9.8. O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa PIBID e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Instruções específicas - Subprojeto Alfabetização (Núcleo presencial).

11.1.2. Anexo II – Instruções específicas - Subprojeto Alfabetização (Núcleo EaD).

11.1.3. Anexo III – Instruções específicas - Subprojeto Biologia.

11.1.4. Anexo IV – Instruções específicas - Subprojeto Equidade.

11.1.5. Anexo V – Instruções específicas - Subprojeto Educação Física.

11.1.6. Anexo VI – Instruções específicas - Subprojeto Matemática (Núcleo presencial).

11.1.7. Anexo VII – Instruções específicas - Subprojeto Matemática (Núcleo EaD).

11.1.8. Anexo VIII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Geografia/História

(Núcleo História).

- 11.1.9. Anexo IX – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo Geografia).
- 11.1.10. Anexo X – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Letras (Núcleo xxx).
- 11.1.11. Anexo XI – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Letras (Núcleo xx).
- 11.1.12. Anexo XII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Letras (Núcleo xx).
- 11.1.13. Anexo XIV – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Química/Biologia.
- 11.1.14. Anexo XIII – Instruções específicas - Subprojeto Pedagogia.
- 11.1.15. Anexo XV – Memória descritivo - Modelo.

O presente documento segue assinado pela Coordenadora Institucional do programa e pelo Pró-reitor de Graduação da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Machado de Oliveira, Coordenação Institucional**, em 30/09/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 30/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1550988** e o código CRC **E01E3E95**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

#### SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO (NÚCLEO PRESENCIAL)

##### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Alfabetização (Núcleo presencial)

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Pedagogia

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Pedagogia Licenciatura

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG

**COORDENADORES DE ÁREA:** Denise Braga, Alexandre Gomes Soares

**CONTATO:** [pibid.alfabetizacao@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.alfabetizacao@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

##### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos Coordenadores de Área do subprojeto.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos e de memorial descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XV.

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais.
- II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.capes.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.4 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) encaminharem documentação incompleta;
- c) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

2.4 Os candidatos serão classificados considerando a maior pontuação obtida na análise do memorial.

---

## ANEXO II – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO (NÚCLEO EAD)

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Alfabetização (Núcleo EaD)

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Pedagogia

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Pedagogia Licenciatura modalidade a distância

**ESCOLAS-CAMPO:** Cidades com Polo de apoio presencial do Curso de Pedagogia da

UFVJM

**COORDENADORES DE ÁREA:** Simone Grace de Paula, Mara Ramalho

**CONTATO:** [pibid.alfabetizacao.ead@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.alfabetizacao.ead@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos Coordenadores de Área do subprojeto.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos e de memorial descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XV.

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Coerência entre as intenções de participação no PIBID e as atividades e experiências profissionais.

II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização do PIBID.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](http://PlataformaFreire(capes.gov.br););
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.4 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) encaminharem documentação incompleta;
- c) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

2.4 Os candidatos serão classificados considerando a maior pontuação obtida na análise do memorial.

---

## NEXO III – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO BIOLOGIA

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Biologia

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Ciências Biológicas Licenciatura

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG

**COORDENADORES DE ÁREA:** Maria do Perpétuo Socorro de Lima Costa, Máira Figueiredo Goulart, Mario Mariano Ruiz Cardoso

**CONTATO:** [pibid.biologia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.biologia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos Coordenadores de Área do Subprojeto Biologia inscrito, os quais ficam responsáveis por indicar em qual Núcleo do referido Subprojeto os supervisores selecionados deverão atuar.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos e de memorial descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XV.

2.3 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- II. Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;

IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.capes.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.4 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) encaminharem documentação incompleta;
- c) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

---

## ANEXO IV – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO EQUIDADE

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Equidade

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Licenciatura em Educação do Campo (áreas Ciências da Natureza ou Linguagens e Códigos), ou Química, ou Matemática, ou Física, ou Biologia, ou Língua Portuguesa ou Língua Inglesa

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Licenciatura em Educação do Campo

**ESCOLAS-CAMPO:** Cristália, Gran Mogol, Boa Vista do Bananal, São Gonçalo, Milho Verde, Serro, Diamantina, Veredinha, Araçuaí, Ouro Verde de Minas.

**COORDENADORES DE ÁREA:** Carlos Henrique Silva de Castro; Márcio Jean Fialho de Sousa e Rosana Baptista dos Santos

**CONTATO:** [pibid.lec@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.lec@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos(as) Coordenador(res) de Área do subprojeto no qual está inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do currículo registrado na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.capes.gov.br);

2.3 Serão selecionados, preferencialmente, professores com formação em Educação do Campo (Habilitação em Ciências da Natureza ou Linguagens e Códigos), ou Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa), ou Química, ou Física, ou Matemática, ou Biologia.

2.4 Serão analisadas atividades realizadas na área pleiteada:

- a) experiência na Educação Básica;
- b) participação concluída em projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
- c) participação em cursos, oficinas ou minicursos de, no mínimo, 40 horas,

- d) pós-graduação *latu sensu* e;
- e) pós-graduação *stricto sensu*.

2.5 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.freire.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.6 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- c) encaminharem documentação incompleta;
- d) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.5, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

---

## ANEXO V – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Educação Física

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Educação Física

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Educação Física Licenciatura

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG

**COORDENADORES DE ÁREA:** Hilton Fabiano Boaventura Serejo e Leandro Batista

Cordeiro

**CONTATO:** [pibid.educacaofisica@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.educacaofisica@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos Coordenadores de Área do subprojeto.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (conforme item 2.3) e entrevista que será agendada via e-mail.

2.2.1 Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Atendimento às normas deste edital;
- II. Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;

- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no [link: Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.capes.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.4 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- c) encaminharem documentação incompleta;
- d) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

---

## ANEXO VI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO MATEMÁTICA (NÚCLEO PRESENCIAL)

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Matemática (Núcleo presencial)

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Matemática

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Matemática Licenciatura

**ESCOLAS-CAMPO:** Teófilo Otoni-MG

**COORDENADORES DE ÁREA:** Tula Maria Rocha Moraes

**CONTATO:** [pibid.matematica@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.matematica@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (conforme item 2.3) e de memorial descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XV.

2.3 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- II. Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;
- IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.4 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no [link: Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.capes.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do

candidato).

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) enviarem documentação incompleta;
- d) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.4, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

---

## ANEXO VII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO MATEMÁTICA (NÚCLEO EAD)

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Matemática (Núcleo EaD)

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Matemática

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Matemática Licenciatura modalidade a distância

**ESCOLAS-CAMPO:** Cidades com Polo de apoio presencial do Curso de Matemática EaD

**COORDENADORES DE ÁREA:** Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

**CONTATO:** [pibid.matematicaead@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.matematicaead@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pela Coordenadora de Área do subprojeto.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (conforme item 2.3) e de memorial descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XV.

2.3 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- II. Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;
- IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.4 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no [link: Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](#);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) encaminharem documentação incompleta;
- c) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.4, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

## ANEXO VIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (NÚCLEO HISTÓRIA)

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo História)

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** História

**CURSO DE ATUAÇÃO:** História Licenciatura

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG

**COORDENADORES DE ÁREA:** Ana Cristina Pereira Lage, Flávia Aparecida Amaral, Rosiane Ribeiro Bechler

**CONTATO:** [pibid.historia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.historia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (conforme item 2.3), do memorial descritivo e entrevista que será agendada por e-mail.

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- II. Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;
- IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.3 Na avaliação das entrevistas serão considerados os seguintes critérios

- I. Experiência com a docência em História, particularmente com o desenvolvimento e participação em projetos de ensino;
- II. Atuação como supervisores de campo em Estágios Supervisionados;
- III. Afinidade, desenvoltura e interesse com o subprojeto proposto.

2.4 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no link: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.capes.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- c) encaminharem documentação incompleta;
- d) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.4, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

## ANEXO IX – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (NÚCLEO GEOGRAFIA)

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo Geografia)

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Geografia

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Geografia Licenciatura

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG

**COORDENADORES DE ÁREA:** Cláudio Marinho, Pacelli Henrique Martins Teodoro, Marcelo Fagundes

**CONTATO:** [pibid.geografia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.geografia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos Coordenadores de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (conforme item 2.3), do memorial descritivo e do Currículo Freire.

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- II. Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;
- IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.3 Na avaliação do currículo serão considerados as seguintes experiências:

- I. Experiência na Educação Básica;
- II. Participação concluída em projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
- III. Participação em cursos, oficinas ou minicursos;
- IV. Pós-graduação *latu sensu* e;
- V. pós-graduação *stricto sensu*.

2.4 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no [link: Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.capes.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;

- c) encaminharem documentação incompleta;
  - d) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.4, em branco, ilegíveis ou corrompidos.
- 

## ANEXO X – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL)

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Letras (Núcleo xxx)

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Letras (Português/Espanhol)

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Letras (Português/Espanhol)

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG

**COORDENADORES DE ÁREA:** Orlanda Miranda Santos

**CONTATO:** [pibid.letrasespanhol@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.letrasespanhol@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise currículo registrado na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://capes.gov.br);

2.3 Serão selecionados, preferencialmente, professores com formação em Letras Português/Espanhol ou Letras Espanhol.

2.4 Serão analisadas atividades realizadas na área pleiteada, registradas no currículo e devidamente comprovadas no momento da convocação:

- a) experiência na Educação Básica;
- b) participação concluída em projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
- c) participação em cursos, oficinas ou minicursos de, no mínimo, 40 horas;
- d) pós-graduação *latu sensu* e;
- e) pós-graduação *stricto sensu*.

2.5 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no link: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://capes.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.6 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) encaminharem documentação incompleta;
- c) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.5, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

## ANEXO XI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS)

#### 1. DAS VAGAS

##### SUBPROJETO: LETRAS

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Letras (Português/Inglês)

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Letras (Português/Inglês)

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG

**COORDENADORES DE ÁREA:** Edelweiss Vitol Gysel

**CONTATO:** [pibid.letrasingles@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.letrasingles@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (conforme item 2.4) e de memorial descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XV.

2.3 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- b) Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.4 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no link: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.capes.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.4, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

---

## ANEXO XII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS)

## **1. DAS VAGAS**

**SUBPROJETO:** LETRAS

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Letras (Português)

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Letras (Português)

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG

**COORDENADORES DE ÁREA:** Patrik Aparecido Vezali

**CONTATO:** [pibid.lettras@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.lettras@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

## **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (conforme item 2.4) e de memorial descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XV.

2.3 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- b) Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.4 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no link: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.freire.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) enviarem documentação incompleta;
- d) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.4, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

---

## **ANEXO XIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO**

### **INTERDISCIPLINAR QUÍMICA/BIOLOGIA**

## **1. DAS VAGAS**

**SUBPROJETO:** Interdisciplinar Química/Biologia

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Química ou Ciências Biológicas

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Química Licenciatura modalidades presencial e a distância e Ciências Biológicas Licenciatura

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG e cidades com Polo de apoio presencial do Curso de Química EaD

**COORDENADORES DE ÁREA:** Aline de Souza Janerine e Cristina Fontes Diniz

**CONTATO:** [pibid.quimicabiologia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.quimicabiologia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

## 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (conforme item 2.3) e de memorial descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XIV.

2.3 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XIV;
- b) Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.4 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no link: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.freire.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.4, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

---

## ANEXO XIV – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

### SUBPROJETO PEDAGOGIA

#### 1. DAS VAGAS

**SUBPROJETO:** Pedagogia

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Pedagogia

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Pedagogia Licenciatura

**ESCOLAS-CAMPO:** Diamantina-MG

**COORDENADORAS DE ÁREA:** Elayne de Moura Braga, Carla da Conceição de Lima e Bárbara Carvalho Ferreira

**CONTATO:** [pibid.pedagogia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.pedagogia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

## **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise dos documentos (conforme item 2.3) e de memorial descritivo, que deve ser elaborado conforme modelo disponível no Anexo XV.

2.3 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- b) Coerência entre as intenções de participação no Programa PIBID e as atividades e experiências profissionais;
- c) Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto;
- d) Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.4 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- b) documento comprobatório do vínculo com escola de Educação Básica.
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire, disponível no *link*: [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](https://plataforma.capes.gov.br);
- d) comprovante dos dados bancários (agência e número da conta corrente do candidato).

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) encaminharem documentação incompleta;
- c) encaminharem documentos em formato diferente do informado no item 2.4, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

---

## **ANEXO XV – MEMORIA DESCRITIVO - MODELO**

### **ESTRUTURA DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03(três) páginas, com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO:**

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano
- e) Escola(s) em que atua

## **2. FORMAÇÃO:**

Faça um relato reflexivo sobre os seus objetivos na carreira profissional, relacionando-os com sua formação acadêmica e sua experiência de atuação docente. Faça um breve relato das atividades desenvolvidas para fins de formação continuada, assim como sua importância para a atuação profissional docente.

## **3. EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO**

Apresente uma síntese da sua experiência docente (tempo de docência pública, privada, etc). Caso possua, relate as atividades desenvolvidas em programas de iniciação à docência (supervisor PIBID ou preceptor do PRP).

## **4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÃO RELACIONADAS AO MAGISTÉRIO (se houver)**

Faça um breve relato sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas diretamente ao magistério. Comente sobre suas experiências.

## **5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OU ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA (se houver)**

Relacione os principais eventos acadêmico-científicos que você já participou e descreva a importância deles na sua formação.

## **6. PUBLICAÇÕES**

Relacione produção intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.

## **7. EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO NO PROGRAMA COMO SUPERVISOR(A)**

Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de horário para atuação.

**8.** Finalize com outras observações que considerar pertinentes.